PRIMEIRO - Termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 32/2024 C - que entre si celebram o(a) Município de Arantina e a empresa D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, tendo por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro (art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21) na forma abaixo:

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.413.146/0001-36, com sede na Avenida Dona Mariquinha, 3265, Turquia, Maria da Fé-MG, CEP 37.517-000, neste ato representada por ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 034.***.***-39, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo** nº 90/2024, **Pregão Eletrônico** nº 31/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus efeitos

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico finaceiro do(s) preço(s) da Ata de Registro de Preço nº 32/2024 C, com base no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/21.

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 04/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do reequilíbrio econômico financeiro

Item	Descrição	Valor atual	Vlr do reequilíbrio	Vlr reequilibrado
20	Café em Pó. Torrado e Moído, Empacotado à Vácuo, Pacote de 500gr. Selo de Pureza é qualidade da ABIC;	15,49	6,91	22,40

CLÁUSULA TERCEIRA – Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
3.3.90.30.00.2.06.00.08.244.0007.2.0041 - MANUTENÇÃO DO CRAS / PAIF;
3.3.90.30.00.2.05.00.10.301.0004.2.0084 - DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BASICA;
3.3.90.30.00.2.03.00.20.606.0006.2.0016 -PROGRAMAS DE APOIO A PRODUÇÃO RURAL

CLÁUSULA QUARTA – Da ratificação – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – da Publicação - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021

Arantina, 04/02/2025.

EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620

Assinado de forma digital por EDIMAR LUIS DE OLIVEIRA:50579533620
Dados: 2025.02.04 10:53:04 -03'00'

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

D ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA: 15413146000136

Assinado digitalmente por D ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA:15413146000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=MARIA DA FE, OU=17861584000192, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=D ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA:15413146000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-06 10:02:22
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF: